



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/SEC/2025 - CUIDADOS COM A PRIMEIRA
INFÂNCIA
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Pedido de esclarecimento formulado em 23 de janeiro de 2025 por Marta D. M. M. Coutinho:

“Encontramos no ANEXO I, do TERMO DE REFERÊNCIA questões quanto às atribuições do cuidador infantil gratificado:

XII - O Cuidador Infantil Gratificado comporá o módulo de sala, devendo desenvolver as atribuições comuns do cuidador infantil.

XIII – Dentre as atribuições:

Segundo estas atribuições o profissional deverá em todo o período atuar na sala de aula?

Será permitido, em sua rotina de trabalho, momentos específicos para as mediações, comunicações e registros que certamente precisará ser realizado?”

Resposta: O profissional cuidador infantil gratificado integrará o módulo de sala, desempenhando as atribuições gerais do cuidador infantil conforme descrito no Termo de Referência. As mediações, comunicações e registros necessários, serão realizadas conforme a demanda e a necessidade do ambiente escolar, de modo a assegurar o bom funcionamento e a articulação entre as partes envolvidas no processo educativo, sem prejuízo das atribuições de rotina.

São José dos Campos, 27 de janeiro de 2025.

Denise Escobar de S. de Castaldi
Matriçula: 457921/3
Assessora de Política
Educativa

Graziela F. Vargas Rocha
Matriçula: 405093/4
Assessora de Política
Educativa

Edna Aparecida da Silva
Matriçula: 644888/1
Analista em Gestão Municipal
Ciências Contábeis